

Estudo Técnico Preliminar 197/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 0000

2. Descrição da necessidade

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Faz-se necessária a abertura de novo processo tendo em vista o vencimento do contrato 2554/2021 que se dará no final do mês de setembro. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) já se encontra instalado no prédio e a estrutura mostra-se capaz de atender a necessidade para as atividades realizadas no mesmo. O imóvel encontra-se na área central da cidade e é de fácil localização. Possui área adequada para acomodação dos funcionários e veículos, além de já estar visualmente identificado e adaptado as necessidades do serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Cristiane Martins Pantaleão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DECRETO 14.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que regulamenta a Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Ivaiporã - Paraná.

O licitante deverá cumprir com as exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de novo processo para continuar a locação do prédio onde o SAMU já se encontra, foram exigidos avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto e laudo de empresa imobiliária constatando que o preço praticado é condizente com o do mercado. Das duas avaliações apresentadas foi considerada a de menor valor(R\$2.880,00)

6. Descrição da solução como um todo

A locação é necessária para a não interrupção dos serviços já prestados aos usuários. O SAMU destina-se a prestar socorro à população em situações de urgência e emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possam levar a sofrimento intenso, sequelas ou morte. O serviço funciona 24 horas por dia, através do número 192, e atende em residências, locais de trabalho e vias públicas. Para que este

objetivo seja alcançado é necessário um espaço de onde os veículos possam ter acesso com o menor tempo possível. Por se tratar de área central da cidade, o local torna-se adequado a esta necessidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas de acordo com a necessidades apontadas pela coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em anexo ao ETP, se encontra a tabela com o valor da locação do imóvel

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.560,00

(Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade inexigibilidade, conforme o art.74 inciso V.

A licitação será por item, e será adquirido todo o saldo estabelecido no mapa comparativo, de acordo com a necessidade da secretaria de saúde.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada à orientação da Secretaria Municipal de Saúde de atuar como facilitadora e provedora no atendimento às demandas da população, oferecendo um serviço com qualidade, tempestividade, economia e suficiência e atuar com excelência no aperfeiçoamento da gestão administrativa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Dar continuidade ao atendimentos aos usuários que necessitam dos serviços do SAMU

13. Providências a serem Adotadas

Após a instauração do processo que seja encaminhado para o setor de tributação para avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos e após para o setor de patrimônio para certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Produção de entulho

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara como viável a contratação tendo em vista que o SAMU já se encontra no imóvel em questão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANE MARTINS PANTALEAO

Secretária Municipal de Saúde